



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do nível/grupo ocupacional em que se encontra nos quadros da carreira do Legislativo no cargo de Contador, ao servidor CLEBER DIEGO TOIGO, matrícula nº 788, prevista na Lei nº 53, de 13 de dezembro de 2023, pelo exercício da função de gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base do nível/grupo ocupacional em que se encontra, nos quadros da carreira do Legislativo, ao servidor CARLOS ALBERTO SAVARIS, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº 789, prevista na Lei nº 24, de 02 de abril de 2024, pelo exercício da função de gestor do Site Institucional da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ"

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do nível/grupo ocupacional em que se encontra nos quadros da carreira do Legislativo no cargo de Contador, ao servidor CLEBER DIEGO TOIGO, matrícula nº 788, prevista na Lei nº 53, de 13 de dezembro de 2023, pelo exercício da função de gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**
ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabinete@salgadofilho.pr.gov.br
Rua Floriano Francisco Azeiteiro, 59 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

PORTARIA Nº 353, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 34/2018, Art. 75, § 2º, I, bem como atestado médico apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período entre 03 (três) de outubro à 09 (nove) de outubro de 2025, a servidora Pública Municipal MARGARETE ANNATER BAUER (681.906), ocupante do cargo efetivo de Professora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 03 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Extrato de Distrato (Rescisão) do Contrato nº 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL.

CONTRATADA: ANTONIO IVO DE OLIVEIRA 60259418900.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de transporte Municipal e Interestadual de trabalhadores do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme condições, e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA RESCISÃO/DISTRATO: 06 de Outubro de 2025

FUNDAMENTO: Art. 138, II da Lei nº 14.133/21.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

Errata e correção referente a convocação da Audiência Pública Nº 01/2025, de 18 de setembro de 2025.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025.p

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, TORNA PÚBLICO que realizará a 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

DATA: 21/10/2025

HORÁRIO: 14:00 Hs.

Assuntos:

- Alteração do Mapa de Zoneamento do Perímetro Urbano de Flor da Serra do Sul.
- Avaliação do Anteprojeto de Lei do Código de Postura.

A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul.

Endereço: Avenida Francisco Perondi, nº 756, Centro, Flor da Serra do Sul, Paraná.

Online: Facebook da Prefeitura:

<https://www.facebook.com/flordaserradosul.77mibextid=ZbWkwl>

Dúvidas ou informações: (46) 3565-1132

Anexos disponíveis no site <https://fsul.pr.gov.br/> e em formato físico Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, Rua Herminio Perondi, 176, Centro.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - PR.

Em 06 de outubro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 79/2025

Ref. Licitação Pregão Nº21/2025

Aquisição de medicamentos que compõem a Farmácia Básica, com o intuito de garantir o abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 224,51 (Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da Lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/07/2026.

Prazo de Vigência: 08/07/2026.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 240/2024

Ref. Licitação Pregão Nº30/2024

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 457,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei nº 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/12/2025.

Prazo de Vigência: 25/12/2025.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 239/2024

Ref. Licitação Pregão Nº30/2024

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da Lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 22/12/2025.

Prazo de Vigência: 22/12/2025.

Data da Assinatura: 06/10/2025.

SILVANO TORTELLI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

*“CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
AO SERVIDOR EFETIVO RESPONSÁVEL
PELA GESTÃO DO PORTAL
TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ”*

MARCELO JOÃO BARILI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o previsto no artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal e artigo 32, caput do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do nível/grupo ocupacional em que se encontra nos quadros da carreira do Legislativo no cargo de Contador, ao servidor CLEBER DIEGO TOIGO, matrícula nº 788, prevista na Lei nº 53, de 13 de dezembro de 2023, pelo exercício da função de gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 06 de outubro de 2025.

MARCELO JOÃO BARILI

Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

Publicado por:

Carla Luciane Barcarol

Código Identificador:5D389554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2025. Edição 3379

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>